



# CÂMARA MUNICIPAL

## DE CONQUISTA / MG

### PROJETO DE LEI Nº 017/2025 de 25 de novembro de 2025.

*Ementa: “Reconhece os Condutores de Ambulância como profissionais de saúde no âmbito do Município de Conquista/MG.”*

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida, no âmbito do Município de Conquista/MG, a atividade de Condutor de Ambulância como profissão integrante da área da saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025.

**Art. 2º** O reconhecimento previsto nesta Lei tem por finalidade possibilitar o adequado enquadramento funcional, administrativo e estatutário da categoria, respeitadas as normas federais e estaduais aplicáveis.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, se necessário, para sua fiel execução.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade reconhecer oficialmente, no âmbito do Município de Conquista/MG, os Condutores de Ambulância como profissionais integrantes da área da saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL

## DE CONQUISTA / MG

A referida legislação federal regulamentou nacionalmente a atividade, estabelecendo definições, requisitos e normas gerais sobre o exercício da função. Entre seus dispositivos, a lei determinou expressamente que os condutores de ambulância são considerados profissionais de saúde, para fins administrativos e funcionais, especialmente no tocante ao enquadramento previsto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Diante dessa nova realidade jurídica, torna-se necessário que o Município de Conquista/MG reconheça oficialmente essa condição, permitindo o alinhamento da administração municipal às normas federais e assegurando maior segurança jurídica aos profissionais que desempenham essa função essencial.

Os condutores de ambulância integram a rotina dos serviços de saúde, atuando diretamente no transporte de pacientes, no atendimento pré-hospitalar e no apoio às equipes assistenciais. Dessa forma, desempenham atividade considerada vital para o funcionamento adequado do sistema de saúde e para a proteção da vida dos cidadãos.

Importante destacar que este projeto não cria cargos, não altera remuneração, não estabelece atribuições e não gera qualquer impacto financeiro, limitando-se ao reconhecimento formal previsto pela legislação federal, o que o torna plenamente compatível com a iniciativa parlamentar.

Diante do exposto, e considerando a relevância social e administrativa da matéria, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.

*Ricardo César da Boi*  
**RICARDO CÉSAR DA SILVEIRA BOVI**

Vereador da Câmara Municipal de Conquista/MG